



Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.683/2022

**“DENOMINA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ A RUA III,
NO BAIRRO BELA VISTA, MUNICÍPIO DE MAURITI E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

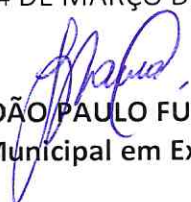
O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de “JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ” a Rua III, no Bairro Bela Vista, deste município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 14 DE MARÇO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício